



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

"UNIR PARA FORTALECER"

**Lei nº 899/2003**  
**De 04 de novembro de 2003**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.**

**Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.**

**"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 800/2003 DE 02 DE JANEIRO DE 2003".**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Manoel Viana autorizado a suplementar verba orçamentária na Lei 800/2003, de 02 de janeiro de 2003 na seguinte classificação orçamentária:**

0705.12.361.0047.2046-339030000000	R\$ 1.521,00
------------------------------------	--------------

**Art. 2º - Servirão de cobertura para o respectivo crédito a redução das seguintes classificações orçamentárias:**

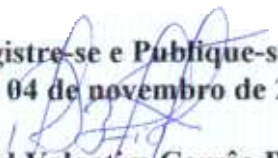
0705.13.361.0047.2054-339039230000	R\$ 500,00
0705.13.361.0047.2085-339039010000	R\$ 500,00
0705.12.361.0047.2047-449051000000	R\$ 47,00
0705.12.361.0047.2046-449052000000	R\$ 164,00
0705.12.361.0047.2046-339039190000	<u>R\$ 310,00</u>
	R\$ 1.521,00

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 04 novembro de 2003.

  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 04 de novembro de 2003

  
**Raul Valençim Corrêa Batista**  
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

"UNIR PARA FORTALECER"

**JUSTIFICATIVA**

Sra Presidente,  
Sr. Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade de suprir as necessidades básicas e indispensáveis das escolas com referencia aos materiais de expedientes, considerando que ainda temos mais um mês de aula. Os referidos materiais foram sendo adquiridos de acordo com as dotações orçamentárias disponíveis da Secretaria Gestora. Diante deste fato é que pedimos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei e **REGIME DE URGÊNCIA**.

Send o tínhamos para o momento, reitero votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**